



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO VIII - QUINTA - FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2019 - Nº 1.827

SUMÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	1
SECRETARIA DA FAZENDA.....	3
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0191 DE 05 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019 e Portaria n. 489, de 20 de junho de 2013.

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de licença para interesse particular, da servidora SUIANE DE GODOI SOUZA CPF: 015.963.921-26 nos termos do processo administrativo protocolado sob o nº 2019006602 de 31/05/2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a SUIANE DE GODOI SOUZA, professora N-II, lotado na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 03 de junho de 2019 a 22 de maio de 2021, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 03 de junho de 2019.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

ERRATA

CONSIDERANDO, o erro material na digitação e na publicação do Extrato do Contrato n.º 194/2018 há a necessidade de retificar o item abaixo, segue correção:

Onde se lê:

Valor Global: R\$ 817.695,19 (oitocentos e dezessete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos).

Leia-se:

Valor Global: R\$ 817.187,78 (oitocentos e dezessete mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Araguaína (TO), 06 de junho de 2019.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Port. nº 052/19.

CEI MUNICIPAL PEDRO CARREIRO ARAGUAÍNA - TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 08/2019
PROCESSO Nº: 40/2019
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Infantil Municipal Pedro Carreiro
CONTRATADA: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES-ME
DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2019.
OBJETO: Aquisição Gêneros Alimentícios.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/06/2019 a 30/09/2019.
VALOR TOTAL: R\$ 2.474,60 (Dois mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).
FONTE DE RECURSO: Merenda Escolar FNDE e Merenda Tesouro
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação e contratos nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 03 de Junho de 2019.

Publique-se

Suzana de Jesus Barros Costa Amorim
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 09/2019
PROCESSO Nº: 40/2019
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Infantil Municipal Pedro Carreiro
CONTRATADA: M.M.P COMERCIO DE CARNE LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2019.
OBJETO: Aquisição Gêneros Alimentícios.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/06/2019 a 30/09/2019.
VALOR TOTAL: R\$ 2.391,85 (Dois mil e trezentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: Merenda Escolar FNDE e Merenda Tesouro
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação e contratos nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 03 de Junho de 2019.

Publique-se

Suzana de Jesus Barros Costa Amorim
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 10/2019
PROCESSO Nº: 40/2019
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Infantil Municipal Pedro Carreiro
CONTRATADA: .E. FERNANDES DA SILVA
DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2019.
OBJETO: Aquisição Gêneros Alimentícios.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/06/2019 a 30/09/2019.
VALOR TOTAL: R\$ 3.533,70 (Tres mil e quinhentos e trinta e três reais e setenta centavos).
FONTE DE RECURSO: Merenda Escolar FNDE e Merenda Tesouro
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação e contratos nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 03 de Junho de 2019.

Publique-se

Suzana de Jesus Barros Costa Amorim
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 11/2019
PROCESSO Nº: 40/2019
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Infantil Municipal Pedro Carreiro
CONTRATADA: RONALDO GONÇALVES DA SILVA
DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2019.
OBJETO: Aquisição Gêneros Alimentícios.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/06/2019 a 30/09/2019.
VALOR TOTAL: R\$ 2.288,50 (Dois mil e duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO: Merenda Escolar FNDE e Merenda Tesouro
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação e contratos nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 03 de Junho de 2019.

Publique-se

Suzana de Jesus Barros Costa Amorim
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 12/2019
PROCESSO Nº: 40/2019
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Infantil Municipal Pedro Carreiro
CONTRATADA: CASA DE CARNE NELORE LTDA- ME
DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2019.
OBJETO: Aquisição Gêneros Alimentícios.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/06/2019 a 30/09/2019.
VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00 (Dois mil e duzentos e cinquenta reais)
FONTE DE RECURSO: Merenda Escolar FNDE e Merenda Tesouro
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação e contratos nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 03 de Junho de 2019.

Publique-se

Suzana de Jesus Barros Costa Amorim
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 13/2019
PROCESSO Nº: 40/2019
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Infantil Municipal Pedro Carreiro
CONTRATADA: J.V. DE MENESES
DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2019.
OBJETO: Aquisição Gêneros Alimentícios.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/06/2019 a 30/09/2019.
VALOR TOTAL: R\$ 1.125,00(Hum mil e cento e vinte e cinco reais)
FONTE DE RECURSO: Merenda Escolar FNDE e Merenda Tesouro
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação e contratos nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 03 de Junho de 2019.

Publique-se

Suzana de Jesus Barros Costa Amorim
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 14/2019
PROCESSO Nº: 40/2019
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Infantil Municipal Pedro Carreiro
CONTRATADA: D.S.S. SILVA VAREJISTA EIRELI- ME
DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2019.
OBJETO: Aquisição Gêneros Alimentícios.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/06/2019 a 30/09/2019.
VALOR TOTAL: R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).
FONTE DE RECURSO: Merenda Escolar FNDE e Merenda Tesouro
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação e contratos nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 03 de Junho de 2019.

Publique-se

Suzana de Jesus Barros Costa Amorim
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 15/2019
PROCESSO Nº: 40/2019
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Infantil Municipal Pedro Carreiro
CONTRATADA: .C.C SANTOS & CIA LTDA

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2019.
 OBJETO: Aquisição Gêneros Alimentícios.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/06/2019 a 30/09/2019.
 VALOR TOTAL: R\$ 967,50 (Novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
 FONTE DE RECURSO: Merenda Escolar FNDE e Merenda Tesouro
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação e contratos nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 03 de Junho de 2019.

Publique-se

Suzana de Jesus Barros Costa Amorim
 Presidente da Associação

PORTARIA Nº 09, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PEDRO CARREIRO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Maria Evaneide de Sousa Moura, matrícula nº 238500 e Maria Dinalva Jardim da Silva, matrícula nº 9511703, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 40/2019:

Nº do contrato	Empresa
09/2019	JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES-ME
10/2019	M.M.P COMERCIO DE CARNE LTDA.
11/2019	E. FERNANDES DA SILVA- ME
12/2019	RONALDO GONÇALVES DA SILVA- ME
13/2019	CASA DE CARNE NELORE LTDA- ME
14/2019	J.V. DE MENESES
15/2019	D.S.S. SILVA VAREJISTA EIRELI- ME
16/2019	C.C. SANTOS & CIA LTDA

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados no Centro Educacional Infantil Municipal Pedro Carreiro.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos alimentos;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PEDRO CARREIRO aos 03(Três) dias do mês Junho do ano de 2019.

Suzana de Jesus Barros Costa Amorim
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**ESCOLA MUNICIPAL CABO LUZIMAR MACHADO
 ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

ERRATA

CONSIDERANDO o erro na digitação do Edital nº 01/2019 referente ao Processo Seletivo de Assistentes do Programa Mais Alfabetização da Escola Municipal Cabo Luzimar Machado, publicado no Diário Oficial nº 1.822 de 30 de Maio de 2019, tem a necessidade de RETIFICAR a previsão de publicação do resultado final constante no item 5.8, conforme segue:

Onde se lê:

A previsão de publicação do resultado final é dia 20 de abril de 2018

Leia-se:

A previsão de publicação do resultado final é dia 12 de junho de 2019

Josiane Alves de Sousa
 Diretora da Unidade Escolar

**ESCOLA MUNICIPAL ZECA BARROS
 ARAGUAÍNA- TOCANTINS**

ERRATA

No Extrato do contrato de nº 02/2019, de 02 de janeiro de 2019, publicada no diário oficial de nº 1731 do dia 16 de janeiro de 2019, há necessidade de retificar.

Considerando o equívoco no EXTRATO DO CONTRATO supracitada e necessidade de retificação dos dados abaixo:

Onde se lê:

Processo: 04/2018

Leia-se:


Processo: 04/2019

Araguaína, 06 de Junho de 2019

Publique – se.

Silvana dos Santos Vilar Negri
 Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 57/2019 PROCESSO SMF/DFI/218/2019 - PROCESSO DE BAIXA 45156/2017.			
		ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA SECRETARIA DA FAZENDA	
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	R F DA SILVA DE OLIVEIRA - ME		
NOME FANTASIA	JORNAL ARAGUAÍNA NEWS		
ENDEREÇO	RUA MARIA LIRA SALA 01 QD. 126 LT. 05 Nº 13, SETOR ENTRONCAMENTO		
CEP	77824-230	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	17.712.221/0001-95	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	13.956
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013 e com o Artigo 318, § 1º da Lei Municipal nº 58/2017 de 30 de dezembro de 2017.			
DOCUMENTOS SOLICITADOS			
01- Livro de Registro de Prestação de Serviços de 01/01/2014 a 22/08/2018; 02- Notas Fiscais de Serviço emitidas do período de 01/01/2014 a 22/08/2018; 03- Extrato do Simples Nacional do período de 01/01/2014 a 22/08/2018; 04- Guias de Recolhimento - DASN - Simples Nacional - 01/01/2014 a 22/08/2018 05- Guias de Recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento / Alvarás de 2014 a 2018; 06- Laudo de Vistoria de Funcionamento Anual do período 2014 a 2018; 07- Contratos das empresas com vínculos de publicidades;			
LOCAL DE ENTREGA: Rua Ademar Vicente Ferreira nº 1155 Centro - Secretaria Municipal da Fazenda - sala 22 - 2º andar			
DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO			
Art. 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contratos sociais, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Apoio Fiscal - TIAF, conforme cada caso. § 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação ou TIAF, o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia do ato praticado com o contribuinte. § 4º. O prazo para o cumprimento da obrigação requerida em notificação ou TIAF para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal, será no prazo de 5 (cinco) dias. § 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação dos documentos solicitados pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração, e à aplicação da multa correspondente. § 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação ou TIAF, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e à aplicação da multa correspondente.			
PERÍODO A FISCALIZAR		AUDITORIA FISCAL	
01/01/2014 a 22/08/2018		Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO 218/2019 de 02/04/2019	
AUTORIDADE FISCAL			

Nome: Leopoldina Marques Lima	Assinatura:
Matrícula: 3549-100	leopoldinalino@hotmail.com ou wats 63 98440 1630
Município: ARAGUAÍNA - TO	Data: 29/04/2019 Hora: 14:29 h/min.
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
Nome:	Data:
Assinatura:	

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A AGRONORTE LOGÍSTICA E AGRONEGÓCIOS LTDA, cadastrada sob o CNPJ 00.293.663/0004-94, com nome fantasia AGRONORTE, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para Serviços de manutenção, lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores no seguinte endereço: Av Rio Bandeira, Quadra14 Lote 12 e 13, Daiara, CEP 77.813-864, Araguaína TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº. 07/2005 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.